PROJETO DE LEI

Nº 2.079/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 de junho de 2024.

"Abrir Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente na Importância de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), conforme disposto na Lei 4.320/64, art. 43, § 1º, Inciso III, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente

LEI.

Art. 1º. Abri Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente na Importância de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), para suplementar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme funcional programática e categorias econômicas especificadas a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO			
Func. Prog.	12.3610002.2012	Gestão Administrativa - 5% e 25%			
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54	1.500.0025.0000	50.000,00
			Total da ação	R$	50.000,00
Func. Prog.	12.3610002.2013	Gestão Administrativa FUNDEB 30%			
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59	1.540.0030.0000	23.000,00
			Total da ação	R$	23.000,00
			TOTAL DO CRÉDITO.	R$	73.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no art. 1º, será utilizada recursos orçamentários provenientes de anulação de dotação do orçamento vigente, da própria unidade orçamentária 02.03.00, conforme funcional programática e categorias econômicas especificadas a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO			
Func. Prog.	12.3610008.2017	Gestão do Transporte Escolar - 5% e 25%			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	73	1.500.0025.0000	50.000,00
			Total da ação	R$	50.000,00
Func. Prog.	12.3610008.2100	Gestão do Transporte Escolar - FUNDEB 30%			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	80	1.540.0030.0000	23.000,00
			Total da ação	R$	23.000,00
			TOTAL DA ANULAÇÃO.	R$	73.000,00

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
ID: E0D.D7E, REGINA CELIA SCARPATI(14/06/2024 13:33:41) Palavras:589
Cód. Autenticidade: 13X6.0H33.841H.Z84U.7361 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2.*8

ID: E0D.D7E, REGINA CELIA SCARPATI(14/06/2024 13:33:41) Palavras:589
Cód. Autenticidade: 13X6.0H33.841H.Z84U.7361 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Mensagem de Projeto de Lei Ordinária

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, encaminho o Projeto de Lei supracitado, que "Abrir Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente na Importância de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), conforme disposto na Lei 4.320/64, art. 43, § 1º, Inciso III, e dá outras providências"., para análise e posterior votação em plenário.

O Recurso tratado no presente projeto é proveniente de Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente, de dotações da própria unidade orçamentária 02.03.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO , para atender a demanda das escolas da rede pública municipal de ensino, visando manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Diante do exposto, se faz necessário inserir no orçamento vigente para dar continuidade aos procedimentos cabíveis para a execução do objeto. Segue cópia em anexo da documentação referente ao repasse para análise do Poder Legislativo.

Portanto, contamos com a colaboração desta Colenda Casa de Lei para a apreciação, e aprovação do presente projeto em regime de URGÊNCIA, de acordo com o Artigo 042 da Lei Orgânica.

Ao ensejo renovo votos de estima e considerações.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.
Valceir Gomes de Lima
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre dos Parecis/RO

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **14/06/2024 13:36:11**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13R8.1W36.3112.973E.2043**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **E0D.D7E** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 2.079/2024**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **14/06/2024 13:33:41**, contendo 589 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 13X6.0H33.841H.Z84U.7361

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

ID: E0D.D7E, REGINA CELIA SCARPATI(14/06/2024 13:33:41) Palavras:589
Cód. Autenticidade: 13X6.0H33.841H.Z84U.7361 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

MEMORANDO

Nº 859/SEMEC/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 de junho de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: Gabinete do Prefeito

EXMO SENHOR
DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Assunto: Solicita abertura de crédito adicional suplementar e orçamentário

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Excelência, autorização para a realização de abertura de crédito adicional suplementar e orçamentário no orçamento vigente, no valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

JUSTIFICATIVA: o crédito adicional suplementar e orçamentário se faz necessário para cobrir despesa com energia elétrica e manutenção de eletrodomésticos das escolas municipais, visando atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Assim, informo que o valor a ser suplementado será realizado conforme classificação funcional, programática e econômica conforme se especifica abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO			
Func. Prog.	12.3610002.2012	Gestão Administrativa - 5% e 25%			
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54	1.500.0025.0000	50.000,00
			Total da ação	R$	50.000,00
Func. Prog.	12.3610002.2013	Gestão Administrativa FUNDEB 30%			
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59	1.540.0030.0000	23.000,00
			Total da ação	R$	23.000,00
			TOTAL DO CRÉDITO.	R$	73.000,00

Informo ainda, que o valor a ser anulado da Unidade 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, será realizado conforme classificação funcional, programática e econômica conforme especificadas abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO			
Func. Prog.	12.3610008.2017	Gestão do Transporte Escolar - 5% e 25%			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	73	1.500.0025.0000	50.000,00
			Total da ação	R$	50.000,00
Func. Prog.	12.3610008.2100	Gestão do Transporte Escolar - FUNDEB 30%			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	80	1.540.0030.0000	23.000,00
			Total da ação	R$	23.000,00
			TOTAL DA ANUALAÇÃO.	R$	73.000,00

No ensejo, solicito que, após ter sido inserido no orçamento vigente, se de ciência a SECRETARIA

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:612.65*.**2-*4
ID: E08.ECA, CLAUDINEIA BLASIUS FRATA(14/06/2024 10:20:48) Palavras:354
Cód. Autenticidade: 1023.7R20.348Z.R37Z.2072 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO responsável para que a mesma possa dar continuidade aos procedimentos que se faz necessário para a execução do objeto.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

_____
Claudineia Blasius Frata
Secretaria Municipal de Educação

Autorizado em 14/06/2024, por,

_____
Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **14/06/2024 10:57:14**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10Z0.2K57.514U.7404.2302**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDINEIA BLASIUS FRATA** , **CPF:** 612.65*.**2-*4 em **14/06/2024 10:20:48**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10A0.1820.848R.411W.5126**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **E08.ECA** - Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 859/SEMEC/2024**

Elaborado por **CLAUDINEIA BLASIUS FRATA**, **CPF:** 612.65*.**2-*4 , em **14/06/2024 10:20:48**, contendo 354 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1023.7R20.348Z.R37Z.2072

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:612.65*.**2-*4

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com

OFÍCIO

Nº 68/SEMPOG - DPLO/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 de junho de 2024.

Ao Exmo. Senhor
Valceir Gomes de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.
NESTE.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº. 2.079/2024

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária que **"Abrir Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente na Importância de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), conforme disposto na Lei 4.320/64, art. 43, § 1º, Inciso III, e dá outras providências"**.., matéria orçamentária, para apreciação, análise e votação dos Nobres Edis desta Egrégia Casa de Leis, com a urgência que o caso requer.

Diante do exposto, informo que a necessidade deste é para atender a demanda das escolas da rede pública municipal de ensino, visando manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Atenciosamente,

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **14/06/2024 13:40:04**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13V4.4E40.604U.U48W.1861**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **E0D.F1D** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 68/SEMPOG - DPLO/2024**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **14/06/2024 13:38:54**, contendo 158 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1314.5H38.5544.A76H.2752

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8